



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº 48/2021, decorrente de PREGÃO nº 15/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas para construção conforme ANEXO I do edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1641/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e dezoto centavos).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 644/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e dezoto centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 1.517, CEP nº 87395-000
Fone/Fax (41) 3654-1218 - Brasilândia do Sul - Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
Sumula: Dispõe sobre a proposta parcial das Diretrizes Orientadoras (LDO) do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1642/2022, de 06 de Abril de 2022.
Reabilitação do Incentivo
Dispõe sobre a concessão de Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Alto Piquiri.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 643/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 642/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 225.267,18 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e dezoto centavos).

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 06.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 800 - Fone (0xx) 44 3664-1320
e-mail - altoparaiso@prel.pr.gov.br
www.altoaraiso.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contrato no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento das seguintes receitas fiscais:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1643/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1644/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.517 - Fone/Fax (41)3654-1218
ANEXO I
PROPOSTA PARCIAL DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023
DAS PRIORIDADES E METAS DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Table with columns: Orgão, Unidade, Programa, Ação, Código da Ação, Título e Descrição da Ação, Função, Sub Função, Natureza, Tipo de Ação, Tipo de Produto, Unidade Medida, Valor Estimado-R\$. Rows include Substâncias e Encargos Sociais dos Vereadores and Manutenção das Atividades Legislativas.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1645/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 645/2022, de 19 de Abril de 2022.
Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os limites do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 27.359,71 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.208.109/0001-94
Exercício: 2022
Decreto nº 60/2022 de 19/04/2022
Emenda: Adão Crédito Adicional Suplementar e de outras provisões.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2291/2021 de 03/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PREGÃO 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 41.819.430/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULÂNDIA E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER BERGMAN DO MUNICIPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.996,00 (DOIS MIL NOVENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2022
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas TRIVILIN & SILVA LTDA ME, CNPJ nº 08.316.525/0001-42, P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.598.969/0001-55, MUNDIAL FOGOS LTDA ME, CNPJ: 07.203.347/0001-80 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 022/2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 646/2022, de 19 de Abril de 2022.
Altera a denominação da Unidade nº 275/2015, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri - PR.
CONSIDERANDO a necessidade de redefinição na qualificação da estrutura administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PREGÃO 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: WLDINEIA PERISSAITO - EPP
CNPJ: 37.480.591/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ACABAMENTO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 23.884,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.251, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
DECRETO Nº 2.251, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
Art. 1º Declara inservíveis 23 (trinta e duas) m² de telhas de aço galvanizado com espessura nº 26, utilizadas em quatro metros de lâmina Municipal, declarados dessa forma em razão da aquisição de novas telhas para o imóvel nº 01, sobreteto, por apresentarem avarias com potencial de causar dano à estrutura.
Art. 2º Fica autorizada a doação para fins diversos dos materiais descritos no caput do art. 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 080, de 20 de abril de 2022.
Revoga o parágrafo único do art. 107 da lei complementar nº 073, de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre o reajuste da referência inicial em consonância com o piso nacional não gera reflexos nas demais referências da tabela do município de maria helena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 128/2022
Sumula: Concede Licença Especial, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, ao servidor LUCAS DA SILVA MOURA e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 107 da Lei Complementar nº 073, de 04 de junho de 2019.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal, 20 de abril de 2022.
MARCION RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.250, DE 20 DE ABRIL DE 2022.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS PARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial aquelas dispostas no art. 16, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o dia 21 de abril, quinta-feira, homenageia-se a contribuição de Joaquim José de Silva Xavier para a Conjuração Mineira, sendo, portanto, feriado nacional, DECRETA
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, direta ou indireta, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).
Art. 2º Exceção-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para compra e eventual fornecimento de refeições (almoço e jantar) para atendimento dos servidores municipais que prestam serviços no município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição por pessoa/livre - Contendo no mínimo arroz, feijão, carne, legumes e salada. OBS. Sem restrição das opções servidas no buffé, acompanhado de leite UHT com 200 ml ou suco natural de pelo menos 300 ml.	600	R\$ 28,00	RS 15.600,00
2	Marmixet tamamho M contendo no mínimo Arroz, Feijão, Carne, Legumes e Salada.	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
3	Marmixet tamamho G contendo no mínimo Arroz, Feijão, Carne, Legumes e Salada.	500	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
4	Refrigerante de 1ª qualidade (sabor a escolher: extrato de cola, extrato de guaraná, suco de laranja ou suco de limão) - embalagem descartável, conteúdo 2 litros.	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
5	Refrigerante de 1ª qualidade (sabor a escolher: extrato de cola, extrato de guaraná, suco de laranja ou suco de limão) - embalagem descartável, conteúdo 600ml.	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 32.785,00</b>				

**CONDIÇÕES:**

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2 - O fornecimento dos dias refrigerados ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/licitação do município, desde que haja no prazo de 48 horas.
- 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria societária e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender exatamente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determinação o Código de Defesa do Consumidor.
- 6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal, no prazo de 48 horas.
- 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

Estado do Paraná

**CONCESSÃO DE FORNECIMENTO Nº 70/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa por Limite nº 017/2022.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 19/04/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e a qualidade de CONTRATADA empresa: S/ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.395.122/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Mari Regina Gonzalez, portador do RG nº 1234568, CPF nº 095.383.548-00, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.882.349-10, residente na Rua Walter Kresser, na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAQ ASSISTENCIA ELETRO TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.767.205/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Marciano Correa, portador do RG nº 96718578, CPF nº 052.822.349-10, residente na Rua Walter Kresser, na cidade de Umuarama. Estado do PR, resolve firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 017/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER), EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
05	CATETER VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 7FR DUPL0 LUMEN 16 GA, 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CLAMP E TAMPÃO EM TODAS AS VIAS, KIT COM INTRODUTOR, ESTERIL E INDIVIDUAL.	95.10			
06	VALOR				2.853,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 017/2022, vencido pela contratada.

**DO VALOR**

O valor das lotes vencidos pela Empresa: S/ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e de R\$ 2.853,00 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais).

**VIAGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dois) dias, com início em 20/04/2022 e término em 17/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e seus itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº017/2022". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do Edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no local de Entrega, no Município de Altonia - PR. A Divisão de SAÚDE Registrará no ato em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**RECURSOS**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10612324 Teto Financeiro - MAC VISA 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR Altonia-PR, 20/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná

**DECRETO N.º 2713**

DATA: 20/04/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 055/2022, Modalidade Pregão Presencial, nº 027/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora J. J. GRANA PROMOCOES E EVENTOS ME, o resultado do Processo Administrativo nº 055/2022, Modalidade Pregão Presencial, nº 027/2022.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 055/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 027/2022, o lote 1 em favor da empresa vencedora J. J. GRANA PROMOCOES E EVENTOS ME, CNPJ: 30.167.372/0001-88, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCOMOÇÃO DE TÁNDERS; PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO FEIÃO DE BOIADERO DE ALTO PARAÍSO, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MAIO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DECRETO Nº 47/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

**DATA DA ABERTURA:** 03 de maio de 2022.

**HORARIO:** 08:00 horas.

**LOCAL:** PLATAFORMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (http://bilcompras.com/)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento a frota de peças de reposição a serem fornecidas que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos automotivos e ferramentas a serem necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de organização eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**TIPO:** Menor Preço - LOTE.

**REGIME:** CONTRATAÇÃO Compras e Serviços.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.484.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41)3656-8000 ou no Departamento de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri, 20 de abril de 2022.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2022-RH**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 25/2022**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de abril de 2022.

**CONTRATANTE:** Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** CARVALHO RIBEIRO DOS OLIVEIRA, RG: 13.157.990-0/SSP-CPF: 095.700.409-19.

**OBJETO:** Prestação de serviços de AUXILII ADMINISTRATIVO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018.

**VALOR INICIAL:** R\$ 1.328,03 (Um mil trezentos e vinte e seis reais e três centavos)

**VIAGÊNCIA:** Iniciando em 25/04/2022, com término em 04/02/2023.

**Local de Trabalho:** CARVALHARIA (oito horas diárias e quatro horas semanais)

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Alto Piquiri, 20 de abril de 2022.**

LUIS APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Torna público, que se achá aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.

**PROCESSO Nº 4322**

**Pregão Eletrônico Nº 19/22**

**Objeto:** Aquisição e instalação de piso de borracha ecológico para o parque infantil (playground), atendendo a secretaria municipal de educação.

**Data e horário do recebimento das propostas:** até às 08:45 horas do dia 13/05/2022. Data e horário do início da abertura do processo de licitação: às 09:00 horas do dia 13/05/2022. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município: www.cafezalsul.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalsul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Torna público, que se achá aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada.

**PROCESSO Nº 4422**

**Pregão Eletrônico Nº 20/22**

**Objeto:** Aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município.

**Data e horário do recebimento das propostas:** até às 08:45 Horas do dia 14/05/2022. Data e horário do início da abertura do processo de licitação: às 09:00 horas do dia 14/05/2022. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município: www.cafezalsul.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalsul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná

**LEI Nº 1119/2022**

**Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprova, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanção, a seguinte:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 03-08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres

Orgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Un. Orç: 03-08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

Atividade: 26.782.1121.01.03 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais

Id. Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 100.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada a dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme segue:

Fonte: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Un. Orç: 03-08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

Atividade: 15.451.10151.0005 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas

Id. Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 100.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 100.000,00**

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias constantes no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LDO - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de Abril de 2022.

EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná

**LEI Nº 1119/2022**

**Sunula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprova, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanção, a seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	SEC MUN ADMIN FINANÇAS INDUSTRIA E COMERCIO	
03.001.00.000.0000.0.000	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	
03.001.04.122.1003.2.104	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO EM GERAL	
684 - 4.4.90.52.00.00	845 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Total Suplementação	80.000,00

Artigo 2º. Fica o Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos

2.4.2.2.99.01.01.00000000		Fonte: 845
	80.000,00	

Total da Receta: 80.000,00

Artigo 3º. Esta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Para atender o disposto no Art. 1º	disposto no Art. 1º	disposto no Art. 1º	disposto no Art. 1º
80.000,00				

Recursos

2.4.2.2.99.01.01.00000000		Fonte: 845
	80.000,00	

Total da Receta: 143.250,00

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Paraná, em 20/04/2022.

EVERTON BARBIERI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná

**LEI Nº 1120/2022**

**Sunula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprova, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanção, a seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 143.250,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000	SEC MUN ADMIN FINANÇAS INDUSTRIA E COMERCIO	
05.002.00.000.0000.0.000	DIVISAO DO SETOR DE AGRICULTURA	
05.002.20.122.1025.2.176	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA	
685 - 4.4.90.52.00.0000	845 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.250,00
	Total Suplementação	143.250,00

Artigo 2º. Paralelamente ao disposto no Artigo 1º, a Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos

2.4.2.2.99.01.01.00000000		Fonte: 845
	80.000,00	

Total da Receta: 143.250,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Paraná, em 20/04/2022.

EVERTON BARBIERI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 040 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**SÚMULA:** HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

**CONDIÇÕES:**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação anexo ao presente Edital, no ato de abertura do Pregão e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 01/2022, e;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob nº 02/2022, e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/04/2022
PÁGINA: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 063/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Carta de Licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 2711
DATA: 20/04/2022
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 025/2022.

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
www.ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.650-000 Alto Piquiri - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIZ
CNPJ: 76.404.000/0001-29
AVENIDA MARILIZ, 920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FUNE/FAS (44) 3534-8000
MARILIZ - PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

ATIVOS: ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL. PASSIVOS: PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 04 - Alienação de Bens, 05 - Contratos de Ráscio de Condições Públicas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária): INCORPORAÇÃO DE ATIVOS, DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº 512/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº 513/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ Estado do Paraná DECRETO Nº 068/2022 FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ Estado do Paraná DECRETO Nº 069/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELIA MARIA DO CARMO...

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022 Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2019...

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL REPUBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA PORTARIA Nº 003/2022 concede progressão funcional a servidora Sirlene Maria Gobo Rodrigues...

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL REPUBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA PORTARIA Nº 004/2022 concede progressão funcional a servidora Alessandra Gobo Maroto...

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL ATO DA MESA Nº 010/2022 AUTORIZAR a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque...

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL ATO DA MESA Nº 011/2022 AUTORIZAR a Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Grotto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná PORTARIA Nº 159/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BARBOZA RIBEIRO...

Prefeitura Municipal de Catezal do Sul Estado do Paraná C.N.P.J. 85.640.652/0001-05 Av. Raul Orelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87560-000 - Catezal do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Mariluz, 1920 CEP: 87.470-100 Fone/Fax: (44) 3534-1190 CNPJ: 074.404.136/0001-29

ANGELA MARIA DE ALMEIDA Secretária de Saúde TERMO DE RATIFICAÇÃO Ratoificamos a dispensa de licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ PORTARIA Nº 514/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELIA MARIA DO CARMO...

PORTARIA Nº 515/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA...

PORTARIA Nº 516/2022 AUTORIZA A ENFERMEIRA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ...

PORTARIA Nº 517/2022 AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA...

PORTARIA Nº 518/2022 AUTORIZA A ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná PORTARIA Nº 160/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAQUIM BARBOSA NOVAIS...

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 DECRETO Nº 051/2022  
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 O PRESENCIAL PARA MANUTENÇÃO DO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição do nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.922.892,33 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), destinado a tender (despesa) (a) seguinte (s) Secretari(a)s, em conformidade com o que segue:

04. PODER EXECUTIVO  
 02.01. GABINETE DO PREFEITO  
 04122002.2.0202000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
 54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 10.000,00  
 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO  
 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 041220003.2.0505000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00  
 144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 20.000,00  
 061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00  
 279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 5.000,00  
 SOMA .....R\$ 25.000,00  
 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12122004.2.0202000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00  
 466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
 123610012.0190000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00  
 580 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 700.000,00  
 612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
 123610012.0222000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00  
 671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R\$ 10.000,00  
 1072 FONTE: 303 Saúde Recaudas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 160.000,00  
 1118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 160.000,00  
 103020016.0320000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.723,20  
 3513 FONTE: 1019 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 103000171.0080000 PRETOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO  
 3.3.90.36.00.0000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES .....R\$ 402.251,95  
 1324 FONTE: 337 CV FUNASA Esgoto Sanitário  
 SOMA .....R\$ 800.975,15  
 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 18542002.2.0760000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00  
 1824 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 20.000,00  
 SOMA .....R\$ 20.000,00  
 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
 154510024.1.040000 RECAPE ASFÁLTICO  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 530.000,00  
 2096 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 530.000,00  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 869.021,51  
 2100 FONTE: 1201 CV MAPACEF Recapeamento Asfáltico  
 154510024.2.0480000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00  
 2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 5.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00  
 2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 50.000,00  
 SOMA .....R\$ 1.444.021,51  
 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 082430016.0.060000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
 2472 FONTE: 934 Bt Fin Proteção Social Básica - SUAS  
 082430016.0.080000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM/MS BF  
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 81.954,91  
 2482 FONTE: 932 IGDM/MS - Port. MDS 754/2010  
 SOMA .....R\$ 91.954,91  
 10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04122002.2.0510000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
 2537 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 10.000,00  
 SOMA .....R\$ 10.000,00  
 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO  
 226610030.2.0580000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
 2700 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 10.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00  
 2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 100.000,00  
 SOMA .....R\$ 110.000,00  
 13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE LAZER  
 13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER  
 278120014.2.0240000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00  
 2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 15.000,00  
 SOMA .....R\$ 15.000,00  
 14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL  
 14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
 268600033.1.1930000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 547.126,43  
 2310 FONTE: 881 CV MUTURICEF Pav. Asfáltico Rural  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 298.814,33  
 2316 FONTE: 1202 CV MAPACEF Pav. Asfáltico Rural  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 15.000,00  
 2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 15.000,00  
 268600033.1.1960000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 20.000,00  
 2812 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 20.000,00  
 SOMA .....R\$ 880.940,76  
 TOTAL .....R\$ 3.922.892,33  
 Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) perado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, ocorrerá(m), por SALDO DE CRÉDITO, nos saldos das contas e bancárias das fontes de recursos e das receitas anteriores de exercício(s) anteriores), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
 SUPERÁVIT FINANCEIRO  
 FONTE: 337 CV FUNASA Esgoto Sanitário .....R\$ 396.152,78  
 FONTE: 932 IGDM/MS - Port. MDS 754/2010 .....R\$ 81.954,91  
 FONTE: 1019 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R\$ 14.361,60  
 FONTE: 934 Bt Fin Proteção Social Básica - SUAS .....R\$ 14.361,60  
 SOMA .....R\$ 497.469,29  
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 730.000,00  
 FONTE: 337 CV FUNASA Esgoto Sanitário .....R\$ 7.999,17  
 FONTE: 881 CV MUTURICEF Recapeamento Asfáltico .....R\$ 547.126,43  
 FONTE: 1019 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R\$ 14.361,60  
 FONTE: 1201 CV MAPACEF Recapeamento Asfáltico .....R\$ 109.951,51  
 FONTE: 1202 CV MAPACEF Recapeamento Asfáltico .....R\$ 298.814,33  
 SOMA .....R\$ 2.456.423,04  
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
 02. PODER EXECUTIVO  
 02.01. GABINETE DO PREFEITO  
 041220002.2.0202000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
 3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00  
 1024 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 10.000,00  
 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 123610012.0190000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL  
 3.3.90.36.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 10.000,00  
 545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
 SOMA .....R\$ 10.000,00  
 05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00  
 1067 FONTE: 303 Saúde Recaudas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
 SOMA .....R\$ 10.000,00  
 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 18542002.2.0760000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 10.000,00  
 1822 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 10.000,00  
 SOMA .....R\$ 10.000,00  
 07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
 154510024.1.040000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00  
 2164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 50.000,00  
 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 082430016.0.060000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV  
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00  
 2468 FONTE: 934 Bt Fin Proteção Social Básica - SUAS .....R\$ 10.000,00  
 SOMA .....R\$ 10.000,00  
 10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 288430000.0.020000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIOS  
 4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 800.000,00  
 2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 800.000,00  
 SOMA .....R\$ 800.000,00  
 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO  
 226610030.2.0580000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
 2741 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 10.000,00  
 SOMA .....R\$ 10.000,00  
 14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL  
 14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
 268600033.1.1930000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00  
 268600033.1.1960000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00  
 2813 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 20.000,00  
 268600033.2.0470000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 65.000,00  
 2814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 65.000,00  
 SOMA .....R\$ 135.000,00  
 TOTAL .....R\$ 3.922.892,33  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Pago Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.  
 SÉRGIO LUIZ BORGES  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2022  
 O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado:  
 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03(três) a 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Perobal.  
 TIPO: Menor preço - Por Item  
 VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 95.000,00  
 DATA DA ABERTURA: Terça-Feira, 10 de maio de 2022 – HORARIO: 09:00  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2010 e Decreto Municipal nº 022/2007  
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36259300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de abril de 2022.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal  
 FÁBIO CESAR BELEZI  
 Supervisor

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2022  
 O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado:  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03(três) a 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Perobal.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hrs do dia 12/05/2022  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30hrs do dia 12/05/2022  
 LOCAL DA Sessão DE ABERTURA DE PREGÕES: às 08:31 hrs do dia 12/05/2022  
 LOCAL PLATAFORMA: RUA DE DESPITA, ABRIL, PEROBAL, PR  
 TIPO: Menor preço - Por lote  
 VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 141.900,00  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2010 e o Decreto Federal 10.024/2019.  
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 36259300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de abril de 2022.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal  
 FÁBIO CESAR BELEZI  
 Supervisor

EDITAL DE HABILITAÇÃO  
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022  
 NÍDICO DA LICITAÇÃO comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:  
 LOTE ITEM  
 01 01 SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS 00482995963  
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dia propoentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.  
 Perobal, 20 de abril de 2022.  
 Comissão de Licitação:  
 FÁBIO CESAR BELEZI  
 LUIZ GUSTAVO P. ZORATI  
 MAYARA DA COSTA VIRGENS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022  
 NÍDICO DA LICITAÇÃO comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:  
 CLASSIFICAÇÃO LOTE ITEM PESSOA JURÍDICA VALOR MENSAL R\$ VALOR ANUAL R\$  
 01 01 SIRLEI MENDONÇA DOS SANTOS 00482995963  
 600,00 7.200,00  
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dia propoentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.  
 Perobal, 20 de maio de 2022.  
 Comissão de Licitação:  
 FÁBIO CESAR BELEZI  
 LUIZ GUSTAVO P. ZORATI  
 MAYARA DA COSTA VIRGENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 LEI Nº1136  
 De 20 de abril de 2022  
 Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 223.018,79 (duzentos e vinte e três mil, dezotois reais e setenta e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV. PÚBLICOS  
 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras  
 1545115511.010 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais  
 867f3.3.90.30.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 18,79  
 FONTE 514  
 TOTAL 18,79  
 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 18,79  
 06.02 Divisão de Ensino  
 1236114502.028 Manutenção do Ensino Infantil 50.000,00  
 216f3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00  
 FONTE 104  
 TOTAL 63.000,00  
 07.00 GOVERNO MUNICIPAL 13.000,00  
 02.01 Gabinete do Prefeito  
 0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 10.000,00  
 14f3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
 14f3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 FONTE 060  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.000,00  
 06.02 Divisão de Ensino  
 1236114502.028 Manutenção do Ensino Infantil 50.000,00  
 216f3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
 216f3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
 08.02 SECRETARIA DE AÇO SOCIAL  
 08.02 Divisão de Assistência Social  
 0924412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social  
 299f3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00  
 10.00 SECRETARIA DE ESPORTES  
 10.02 Divisão de Esportes  
 2781221002.100 Manutenção das Atividades de Lazer  
 346f3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
 FONTE 0  
 TOTAL 210.000,00  
 TOTAL GERAL 223.018,79  
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:  
 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E SERV. PÚBLICOS 223.018,79  
 06.02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 18,79  
 06.02 Divisão de Ensino 63.000,00  
 1236114502.028 Manutenção das Escolas Municipais 50.000,00  
 175f3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00  
 186f3.1.90.30.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 3.000,00  
 FONTE 104  
 05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS 13.000,00  
 1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras 210.000,00  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 210.000,00  
 TOTAL 223.000,00  
 Art. 3º - O provável excesso de arrecadação na fonte de Recauda nº 514 - Reforma da Praça Central - R\$ 18,79, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.  
 TOTAL .....R\$ 223.018,79  
 Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as seguintes modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 1111 em vigência para 2022.  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de abril de 2022.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ**  
 NOROSPAR  
 - Certificada de Utilidade Pública Municipal nº 144/2005.  
 - Certificada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007.  
 - Entidade Filantrópica conforme Portaria nº 734 de 11 de agosto de 2009.  
 - Referência Regional: Malmequin-Infância.  
 - Residência Médica reconhecida pelo MEC.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Nº. 001/2022

O Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR, considerando a atribuição de que trata o artigo 62.2 do Estatuto, CONVOCA a realização de Assembleia Geral Extraordinária cuja matéria em pauta, na ordem do dia, compreenderá a homologação, nos termos do artigo 157, do Estatuto da Entidade, da nomeação de Presidente, haja vista a renúncia apresentada pelo Presidente anterior, a ser realizada no dia 25 DE ABRIL DE 2022, na sala de reuniões da sede da entidade, sito à Avenida Ipiranga, nº. 3883, na cidade de Umurama, Paraná, às 18h0m horas, em primeira convocação e, caso necessário, às 18h40m, em segunda convocação.

A publicação deste ato convocatório observará a forma de que trata o artigo 52.1, do edital.

Umurama-PR, 20 de abril de 2022.

*JOSE ALCINDO GIL*  
 Presidente em exercício da NOROSPAR

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
 Decreto Nº 118 DE 19 DE ABRIL DE 2022.  
 Decreto local oficial nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2022.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 001/2022, celebrado em 19 de maio de 2022, resolve:  
 CONSIDERANDO que o Sr. OSVALDO VEICHIATO é de família tradicional e pioneira em nosso Município;  
 CONSIDERANDO sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixo como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida:  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica decretado em oficial, nos 19, 20 e 21 de abril de 2022, em virtude do falecimento do Sr. OSVALDO VEICHIATO.  
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola/PR, 19 de abril de 2022.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 171/2022  
 Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora TUANE SAMARA FARIAS ALVES e a outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contrato nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora TUANE SAMARA FARIAS ALVES, matrícula nº 2352-3, ocupando o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da Faixa I-A para a Faixa II-B, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Pérola - Paraná, 20 de abril de 2022.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita

PORTARIA Nº 172/2022  
 Concede férias ao servidor WALTER DE LUCENA PROENÇA, e a outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder ao servidor WALTER DE LUCENA PROENÇA, matrícula nº 2418-0, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período de 19 de maio de 2021, a partir de 19 de maio de 2022 a 17 de junho de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola - Paraná, 20 de abril de 2022.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita

PORTARIA Nº 170/2022  
 Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS e a outras providências.  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contrato nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2364-7, ocupando o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa I-A para a Faixa II-B, a partir de 01 de abril de 2022(inclusive).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Pérola - Paraná, 20 de abril de 2022.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2022  
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para realizar o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.  
 CONSIDERANDO, os Ofícios nº19/2022 e nº32/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
 RESOLVE:  
 Convocar os candidato(s) aprovado(s) abaixo nominado(s), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao Item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, representando os documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 05/05/2022, no Departamento de Recursos Humanos.  
 O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá manifestar o seu desinteresse ou objeção até o prazo de 05 dias úteis contados da data de convocação, sob pena de obedecer a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, o mesmo será considerado desclassificado do certame.  
 Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -40HORAS  
 Classificação Nome Data de Nascimento Pontuação do Candidato  
 7 GLORIANE PAULA MAROCHO BONIN 12/11/1990 90,00  
 7 GLORIANE PAULA MAROCHO BONIN 14/07/1991 90,00  
 7 KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA 21/07/1985 90,00  
 Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAMENTAL – 20HORAS  
 Classificação Nome Data de Nascimento Pontuação do Candidato  
 12 MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI 18/10/1999 52,00  
 13 MICHELE REIZNER SCHIRMANN 19/12/2001 52,00  
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:  
 01



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 115/2022**

Nomeia o empregado

**GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, a partir de 15 de abril de 2022, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 11.048.706-1/SESP PR, admitido em 17 de janeiro de 2022, ocupante do emprego público por tempo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada portaria nº 013/2022 de 14 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 125/2022**

Nomeia a empregada

**SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Srª. **SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.579.189-7 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 135/2022**

Nomeia o empregado

**ROGERIO BEZERRA LOPES RIBEIRO**

Revoga Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavaí do Sr. Rogério Bezerra Lopes Ribeiro

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar, a partir de 11 de maio de 2021, a Portaria nº 406/2021 - CIUENP de 16 de novembro de 2021, que concedera Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavaí ao servidor **ROGERIO BEZERRA LOPES RIBEIRO**, portador Cédula de Identidade RG nº. 7.242.657-6 SESP-PR, ocupante do emprego público de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA**, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2022.

Umuarama-PR, 20 de abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Presidente em Exercício do CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 117/2022**

Nomeia o Empregado

**CLEBERSON LUIZ GREMONESI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **CLEBERSON LUIZ GREMONESI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.936.750-0 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 127/2022**

Nomeia a empregada

**SUELEN TALITA INACIO DOS SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Srª. **SUELEN TALITA INACIO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.105.776-0 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 136/2022**

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 40ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Srta. **LETÍCIA RUMÃO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13169790-2/SSP-PR, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 199/2021 - CIUENP e lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para ser responsável pelo gerenciamento das escalas médicas (regulação e intervenção) da Base de Umuarama, a partir de 20/04/2022 e por prazo indeterminado.

**Art. 2º.** A título de remuneração, a ora designada receberá gratificação no importe de 100% (cem por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo 1 do mesmo Estatuto do Consórcio Público.

**Art. 3º.** A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora designada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Umuarama - PR, 20 de abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 119/2022**

Nomeia o Empregado

**CLEITON DE JESUS OLIVEIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **CLEITON DE JESUS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.249.625-4 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 129/2022**

Nomeia o Empregado

**RENAN CEZAR CASTILHOLI**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **RENAN CEZAR CASTILHOLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.158.918-8 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 133/2022**

Nomeia o Empregado

**THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **THIAGO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.185.929-0 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 121/2022**

Nomeia o empregado

**EDUARDO PEREIRA REIS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **EDUARDO PEREIRA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.026.481-0 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 131/2022**

Nomeia o Empregado

**SAMUEL LUCIANO DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **SAMUEL LUCIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.969.681-8 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavaí, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

 **CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 123/2022**

Nomeia a empregada

**ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Srª. **ELLEN CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.398.212-6 SESP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde do Paraná, sediada em Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 25 de Abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Abril de 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste**

Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná  
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Presencial Nº 000002/2022  
Contrato Nº 000026/2022  
Processo Nº 000004 / 2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
**CONTRATADA:** AM CIANOITE DISTRIBUIDORA LTDA  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 14/04/2022 à 14/04/2023  
**VALOR:R\$** 3.750,00-seis mil setecentos e cinquenta reais  
**FORO:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste**

Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná  
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Presencial Nº 000002/2022  
Contrato Nº 000027/2022  
Processo Nº 000004 / 2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
**CONTRATADA:** CAVALLI.COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 14/04/2022 à 14/04/2023  
**VALOR:R\$** 7.350,00-sete mil trezentos e cinquenta reais  
**FORO:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste**

Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná  
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Presencial Nº 000002/2022  
Contrato Nº 000028/2022  
Processo Nº 000004 / 2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
**CONTRATADA:** CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 14/04/2022 à 14/04/2023  
**VALOR:R\$** 17.200,00-dezesseis mil duzentos reais  
**FORO:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste**

Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná  
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Presencial Nº 000002/2022  
Contrato Nº 000029/2022  
Processo Nº 000004 / 2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
**CONTRATADA:** J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LME  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 14/04/2022 à 14/04/2023  
**VALOR:R\$** 2.250,00-dois mil duzentos e cinquenta reais  
**FORO:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste**

Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná  
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Presencial Nº 000002/2022  
Contrato Nº 000030/2022  
Processo Nº 000004 / 2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
**CONTRATADA:** LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 14/04/2022 à 14/04/2023  
**VALOR:R\$** 3.410,00-três mil quatrocentos e dez reais  
**FORO:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste**

Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná  
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Presencial Nº 000002/2022  
Contrato Nº 000031/2022  
Processo Nº 000004 / 2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
**CONTRATADA:** RANGEL HOSPITALAR - EIRELI  
**PRAZO VIGÊNCIA:** 14/04/2022 à 14/04/2023  
**VALOR:R\$** 15.200,00-quinze mil duzentos reais  
**FORO:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 14/04/2022

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 53/2022  
Homologação e julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 10/2022, conforme "Ata de Sessão Pública", que consta que o objeto deve ser arquivado à empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.968.884/0001-05 para execução de serviços de controle tecnológico e materiais e de execução de obras, inclusive locação, mobilização, desmobilização de equipamentos e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 (doze) meses, em diversos locais do Município de Xamburá/PR, no valor de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburá/PR, 20 (vinte) de abril de 2022.  
DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xamburá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 59/2021 FIRMADO EM 24/11/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBURÉ E ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**  
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.300/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 450, em XAMBURÉ - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-8 SSP/PR e CPF nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburá - Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.650/0001-06, com sede a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1705, Andar 1 Sala 101, Centro, na cidade de Paranavai/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº Bruno Alves Abou Nouh, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.378.713-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 010.434.459-86, residente e domiciliado na Avenida Adrogado Horácio Raccanello Filho, nº5410, zona 1404, Zona 07, CEP 87.020-035 cidade de Maringá/PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 59/2021, firmado em 24 de novembro de 2021, nos seguintes termos:  
Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 06/04/2022.  
Clausula Segunda: Fica aditada a Clausula Terceira do presente contrato o valor de R\$ 44.659,53 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), ao valor inicialmente firmado, totalizando a importância de R\$206.694,42 (trezentos e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em razão da diferença de quantitativos orçados do real executado, conforme planilha em anexo.  
Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xamburá, 12 de abril de 2022.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal de Xamburá  
Contratante  
ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Contratada  
TESTEMUNHAS  
MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO  
DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 087.109.469-79 CPF: 467.900.479-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº. 005/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022-PMI  
PROCESSO Nº. 062/2022-PMI  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL.

A Prefeitura Municipal de Iporá, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de Radiologia convencional para esta municipalidade, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro - Iporá-PR - CEP 87.560-000.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no site do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-6100 e Fax (44) - 3652-6101.  
Iporá-PR, em 20 de abril de 2022.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 122/2022  
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
MATRÍCULA: 50015  
DESTINO: MARINGÁ/PR  
SAÍDA: 12/04/2022 às 08:00 horas  
RETORNO: 12/04/2022 às 17:30 horas  
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 85,55 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ÀTE MARINGÁ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

MARILUZ - PR

E-mail: sacsocial@mariluz.pr.gov.br  
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARIA DALVA ALBUQUERQUE SANTANA  
MATRÍCULA: 101.905  
RG: 4.642.296-1  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
DATA: 13/04/2022  
HORA SAÍDA: 06:00 horas  
HORA RETORNO: 19 horas  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CORSA BAA 7550

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

Pagamento de 1/8 de uma diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para participar do Seminário, macrorregional da gestão Intersecretorial do cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Lenice Brasiliano Marinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

MARILUZ - PR

E-mail: sacsocial@mariluz.pr.gov.br  
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 05/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANGELA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA  
MATRÍCULA: 20.2058  
RG: 8.672.250-0  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
DATA: 13/04/2022  
HORA SAÍDA: 06:00 horas  
HORA RETORNO: 19 horas  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CORSA BAA 7550

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

Pagamento de 1/8 de uma diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para participar do Seminário macrorregional da gestão Intersecretorial do cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Lenice Brasiliano Marinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

MARILUZ - PR

E-mail: sacsocial@mariluz.pr.gov.br  
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 05/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAUJO  
MATRÍCULA: 20.2338  
RG: 12.451.876-8  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
DATA: 13/04/2022  
HORA SAÍDA: 06:00 horas  
HORA RETORNO: 19 horas  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CORSA BAA 7550

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

Pagamento de 1/8 de uma diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para participar do Seminário, macrorregional da gestão Intersecretorial do cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Lenice Brasiliano Marinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

MARILUZ - PR

E-mail: sacsocial@mariluz.pr.gov.br  
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 05/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAUJO  
MATRÍCULA: 20.2338  
RG: 12.451.876-8  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
DATA: 13/04/2022  
HORA SAÍDA: 06:00 horas  
HORA RETORNO: 19 horas  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CORSA BAA 7550

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

Pagamento de 1/8 de uma diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para participar do Seminário, macrorregional da gestão Intersecretorial do cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Lenice Brasiliano Marinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

MARILUZ - PR

E-mail: sacsocial@mariluz.pr.gov.br  
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 05/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAUJO  
MATRÍCULA: 20.2338  
RG: 12.451.876-8  
DESTINO: CAMPO MOURÃO  
DATA: 13/04/2022  
HORA SAÍDA: 06:00 horas  
HORA RETORNO: 19 horas  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO CORSA BAA 7550

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES  
MATRÍCULA: 202205  
RG: 8.707.702-0  
DESTINO: MARINGÁ  
SAÍDA: 08:30H 11/04/2022  
RETORNO: 14:00H 11/04/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL / PLACA RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.584-0  
DESTINO: MARINGÁ E ARAPONGAS  
SAÍDA: 03:30H 11/04/2022  
RETORNO: 16:10H 11/04/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: VAM: PLACA: BBT4898  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA  
MATRÍCULA: 202386  
RG: 8.744.409-9  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 08:10H 11/04/2022  
RETORNO: 18:40H 18/04/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEJ4147  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 13/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA  
MATRÍCULA: 201975  
RG: 7096036-4  
DESTINO: CASCAVEL  
DATA: 14/04/2022  
HORA SAÍDA: 06:00  
HORA RETORNO: 19:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ONIBUS RHJ-5H79  
CUSTO APROXIMADO R\$ 160,00

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL. Onde o funcionário irá levar o ônibus até a concessionária da viagem para ser arquivado.

CLEVERTON FÁBIO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE OBRAS E VIAGÃO

Paulo Armando da Silva Alves  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.584-0  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 05:00H 14/04/2022  
RETORNO: 14:10H 14/04/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: AMB: PLACA: BCL4910  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.584-0  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 05:00H 20/04/2022  
RETORNO: 16:00H 20/04/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEG417  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAUJO  
MATRÍCULA: 20.2338  
RG: 12.451.876-8  
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU  
SAÍDA: 05/04/2022 às 06:00 horas  
RETORNO: 08/04/2022 12:04/2022 -01:00h

REFERENTE PAGAMENTO DE 12 DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 171,10 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ FOZ DO IGUAÇU/ PR, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO DE CONSELHEIROS TUTELARES.

LENICE BRASILIANO MARINHO  
SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA / 2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JULIANA DA SILVA LIMA  
MATRÍCULA: 202278  
RG: 90518439  
DESTINO: TOLEDO/PR  
DATA: 19/09/2022  
HORA SAÍDA: 08:00 HORAS  
DATA DE RETORNO: 20/09/2022  
HORA RETORNO: 20:00 HORAS

Pagamento de uma diária e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 513,30 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de TOLEDO PARA PARTICIPAR DA COPA OESTE).

Aparecido Pereira Da Silva  
DIRETOR DA DIV. DE ESPORTES E LAZER

Paulo Armando Da Silva Alves  
PREFEITO

Recibi em 19/04/2022  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA  
MATRÍCULA: 202386  
RG: 8.744.409-9  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 08:40H 18/04/2022  
RETORNO: 18:40H 18/04/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB - PLACA: BEJ4147  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.584-0  
DESTINO: ARAPONGAS  
SAÍDA: 06:00H 19/04/2022  
RETORNO: 18:40H 19/04/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: AMB: PLACA: BCL4910  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA  
MATRÍCULA: 202386  
RG: 8.744.409-9  
DESTINO: CURITIBA  
SAÍDA: 23:40H 18/04/2022  
RETORNO: 18:40H 18/04/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5094  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$242,20 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em: / /  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.484.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2022**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.584-0  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 05:00H 20/04/2022  
RETORNO: 16:00H 20/04/2022  
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEG417  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR XAMBRE-PR

### ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**  
Processo Administrativo Nº 19/2022  
Tipo AQUISIÇÃO  
PROGEOIRO: DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
Data de Publicação: 06/04/2022 09:52:11

#### MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/04/2022 16:32:03	MENSAGEM	PROGEOIRO
O arquivo 004 - EDITAL - uniformes 2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
11/04/2022 16:45:39	CADASTRO DE PROPOSTA	UMUARAMINHA ESPORTES
12/04/2022 09:25:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UMUARAMINHA ESPORTES
20/04/2022 14:00:24	MENSAGEM	PROGEOIRO
Boa tarde,		
20/04/2022 14:01:17	MENSAGEM	PROGEOIRO
Fase de disputa iniciada. Consegue nos oferecer um desconto maior?		
20/04/2022 14:37:22	MENSAGEM	PROGEOIRO
O prazo para manifestação de recursos será aberto às 15:00 horas de hoje.		

#### LOTE 1 - ADJUDICADO

##### Lote 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item 1	Unidade: PAR	Marca: NKS	Modelo: NKS	Quantidade: 200	Valor Unit.: 95,0796	Valor Total: 19.015,92
Descrição: TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO DE VÉLORO PERSONALIZADO COM O BRAZÃO DO MUNICÍPIO						
Item 2	Unidade: PAR	Marca: NKS	Modelo: NKS	Quantidade: 500	Valor Unit.: 95,0796	Valor Total: 47.539,80
Descrição: TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO DE CADARFÓ PERSONALIZADO COM O BRAZÃO DO MUNICÍPIO						
Item 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	Quantidade: 700	Valor Unit.: 27,816	Valor Total: 14.117,88
Descrição: CAMISETA EM P 67% DE VISCOSE, GRAMATURA 180 GRAMAS COM TRATAMENTO ANTIPIPLINA, NA COR CINZA CLARO COM DETALHES EM CINZA ESCURO, COM PUNHO E GOLIA EM RIBANA CINZA CLARO E COM ESTAMPA NA FRENTE O BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM CINZA E NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
Item 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	Quantidade: 700	Valor Unit.: 27,816	Valor Total: 14.117,88
Descrição: SHORTS SAIJA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 295 GRAMAS, COR CINZA ESCURO COM CINZA CLARO E ESTAMPA NA FRENTE O BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM CINZA CLARO.						
Item 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	Quantidade: 350	Valor Unit.: 40,3368	Valor Total: 14.117,88
Descrição: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 295 GRAMAS, COR CINZA ESCURA COM CINZA CLARO E ESTAMPA NA FRENTE O BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM CINZA CLARO.						
Item 6	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	Quantidade: 700	Valor Unit.: 119,0866	Valor Total: 83.362,72
Descrição: ADAGAIA HELANCA 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 295 GRAMAS CORES CINZA CLARO COM CINZA CHUMBO E PRETO, JAQUETA FORRADA COM ZIPER E BOLSOS INTERIOS NA COR PRETA COM LISTRAS CINZA PERNA ELASTICA CENTRAL.						
Item 7	Unidade: PAR	Marca: MEIAS LOA	Modelo: MEIAS LOA	Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 9,604	Valor Total: 13.445,60
Descrição: MEIA UNISSEX PERSONALIZADA						

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UMUARAMINHA ESPORTES	003	36,932.1060001-70	219.450,00	219.759,78 Sim

#### DESCALIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UMUARAMINHA ESPORTES	003	36,932.1060001-70	219.450,00	219.759,78 Sim

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UMUARAMINHA ESPORTES	003	36,932.1060001-70	219.450,00	219.759,78 Sim

#### MOVIMENTOS DO LOTE

06/04/2022 09:52:11	PUBLICADO		
06/04/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/04/2022 13:36:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/04/2022 14:00:07	DISPUTA		
20/04/2022 14:00:07	LANCE	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	219.450,00
boa tarde se temos nos de participar?			
20/04/2022 14:02:46	MENSAGEM	PROGEOIRO	Sim
20/04/2022 14:03:04	LANCE	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	215.001,00
desconto aplicado			
20/04/2022 14:03:17	MENSAGEM	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	Sim
20/04/2022 14:06:07	DISPUTA	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	210.759,78
20/04/2022 14:08:48	PROCLAMAÇÃO AUTOMÁTICA	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	210.759,78
20/04/2022 14:10:48	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	210.759,78
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UMUARAMINHA ESPORTES			
20/04/2022 14:10:48	HABILITAÇÃO	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	210.759,78
20/04/2022 14:16:54	MENSAGEM	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	210.759,78
precisa reformular a proposta?			
20/04/2022 15:00:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	210.759,78
20/04/2022 15:20:23	EM ADJUDICAÇÃO	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	210.759,78
20/04/2022 15:26:16	ADJUDICADO	UMUARAMINHA ESPORTES (PARTICIPANTE 033)	210.759,78

PROGEOIRO: DORIVAL PEREIRA DA SILVA

#### MEMBRO DE APOIO ELIZABETE NEVES SERVELHEIRE RIBEIRO

#### MEMBRO DE APOIO BARBARA DANCINI MATIAS PEREIRA

#### MEMBRO DE APOIO MARIA JOSÉ DE ASSIS ELIAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 030/2021  
INEXIGIBILIDADE 003/2021  
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 39.868.688-8, e CPF nº 166.899.208-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.597/0001-22, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 498, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE, brasileira, portadora do RG nº 12.651.686-0/SP-PR e do CPF sob o nº 082.683.459-00, doravante denominada CONTRATADA, como segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula nona do contrato 030/2017 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 23/04/2023, contados a partir da data de 24/04/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93".  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR "Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nos termos do Anexo 01 do presente edital, desde que as condições de pagamento sejam em moeda corrente nacional."  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Abril de 2022.  
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -  
Prefeito Municipal

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA  
CNPJ: 32.972.597/0001-22  
Contratada  
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino  
RG: 10.457.866-4  
Nome: Dáiele Fernanda Sabec  
RG: 10.419.480-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6.233/2022  
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.782 de 06 de Novembro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 62.201,00 (sessenta e dois mil e duzentos e um reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
06.002 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
62.201.00 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 62.201,00  
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 CHEFE DE GABINETE  
04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE  
3.3.90.40.00.00 17 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00  
02 GOVERNO MUNICIPAL  
02.004 CONTROLE INTERNO  
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO  
3.3.90.40.00.00 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00  
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
3.3.90.40.00.00 52 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00  
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO  
3.3.90.40.00.00 84 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00  
05 SECRETARIA DA FAZENDA  
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ. E FISCALIZACAO  
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO  
3.3.90.40.00.00 96 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS  
3.3.90.40.00.00 134 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.40.00.00 169 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00  
10 SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS EMPRESARIAIS  
10.001 GABINETE DA SECRETARIA  
22.061.0021.2.062 APOIO E FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
3.3.90.40.00.00 678 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.40.00.00 692 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.201,00  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br  
PORTARIA Nº 214/2022  
DATA: 20/04/2022  
Sumula: Designar funcionário para receber FG - M2.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica Designada a Sra. CLAUDIA CRISTINA PIOVESAN LIMA, Portadora da RG nº 6.130.531-8 e do CPF nº 018.244.869-11, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica - 40h, na Escola Municipal Thais Emerm da Silva.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6.235/2022  
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supêrvit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.782 de 06 de Novembro de 2021.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Supêrvit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Prorrogação Financeira no limite de R\$ 148.621,40 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais) e a abertura de crédito suplementar em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00 161 MATERIAL DE CONSUMO 118.462,28  
FONTE 1004 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 118.462,28  
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.90.39.00.00 162 MATERIAL DE CONSUMO 30.159,12  
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30.159,12  
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á da supêrvit financeiro referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
FONTE DESCRICAO VALOR  
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS  
00 PREVIDENCIÁRIAS 118.462,28  
511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30.159,12  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br  
PORTARIA Nº 215/2022  
DATA: 20/04/2022  
Sumula: Designar o Sr. Bruno Vitor Souza Perim para se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal do Tancredo Neves.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica Designado o Sr. Bruno Vitor Souza Perim, Portador do RG nº 14.358852-3 e do CPF nº 116.869.919-32, para ocupar a função de Orientador da Escola Municipal do Tancredo Neves.  
Art. 2º Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2022  
DATA: 20/04/2022  
Sumula: Designar funcionário para receber FG -M2.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar a funcionária para receber FG-M2 a funcionária com função abaixo especificada: Kelly Aparecida de Oliveira- FG-M2-Orientadora Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2022  
DATA: 20/04/2022  
SUMULA: Designar a Sra. Marlete Aparecida Bezerra Neves.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica Designada a Sra. MARLETE APARECIDA BEZERRA NEVES, Portadora da RG nº 4.670.486-0 e do CPF nº 641.734969-15, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica - 40h, na Escola Municipal Thais Emerm da Silva.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2022  
DATA: 20/04/2022  
SUMULA: Designar a Sra. Sandra Aparecida Brito Cardoso  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica Designada a Sra. SANDRA APARECIDA FERREIRA BRITO CARDOSO, Portadora da RG nº 4.204.056-4 e do CPF nº 619.269.979-20, para ocupar a função de Orientadora Educacional da Rede Municipal de Ensino - 40h.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2022  
DATA: 20/04/2022  
Sumula: Designar a Sra. Maria de Lourdes de Oliveira Gregório.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica Designada a Sra. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GREGÓRIO, Portadora da RG nº 5.276.471-8 e do CPF nº 844.371.979-68, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica - 40h, na Escola Municipal Thais Emerm da Silva.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2022  
DATA: 20/04/2022  
SUMULA: Nomear a Sra. Maria de Lourdes Pieron.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica Nomeada a Sra. MARIA DE LOURDES PIERONI, Portadora da RG nº 3.646.076-9 e do CPF nº 474.570.238-68, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Thais Emerm.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

### OFICIO

O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ 76.247.337/0001-60, com endereço a Avenida Hermes Visotto, 810, Centro cidade de Icaraima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, portador do CPF: 166.999.308-69, mediante ao Processo Administrativo nº 01/2021 com base no artigo 19 da Lei Federal 13.465/17 após o processamento e apuração das ocupações de características urbanas e com notificação dos ocupantes e confrontantes quando ao Auto de Demarcação Urbanística.  
Vem por meio deste Oficiar os reais ocupantes inscritos no AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, alcançados nos registros de imóveis, matrículas 198, 199, 6.013, 10.399, 10.400, 9.369, 9.370, 9.371, 9.372, 9.373, 9.374, 9.375, 3.292, 904, 11.573 e 3.045; com processo de REURB na modalidade Específica em andamento nesta administração, conforme artigo 35 da Lei 13.465/17 apresentar:  
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e  
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Para firmar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, pode ser apresentado por Empresa Privada habilitada para executar as referidas obras de infraestrutura em representação aos requerentes de regularização, no prazo de 30 (trinta dias) com vencimento no dia 20 de maio de 2022. Para a execução das obras de infraestrutura essencial será concedido prazo de (2) dois anos a ser contido no cronograma físico/financeiro.

O não atendimento a este ofício implicará no indeferimento do Processo de REURB com base no artigo 30 da Lei 13.465/17 e artigo 39 do Decreto Federal 9.310/18 e o envio da listagem dos reais ocupantes e os proprietários nos registros de imóveis aos órgãos de FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ao MINISTÉRIO PÚBLICO para conhecimento e providências e a aplicação das sanções penais de que se trata do artigo 50 da Lei Federal 6.766/79.  
Oficie-se e publique-se.

Icaraima-PR, 19 de abril de 2020  
Proprietário: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ 76.247.337/0001-60  
Prefeito Municipal: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA CPF: 166.999.308-69

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 022/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 022/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo nº 038/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINAS/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE DA ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCOALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná.  
No Termo de Referência: Anexo I  
ITEM Z, DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  
Z.7. Estruturas de Suporte:  
Inclui-se:  
2.7.2. Tipo de estrutura do sistema: Estrutura para Estacionamento Solar - Carport.  
Estrutura é fabricada em aço galvanizado e os componentes e ferragens são resistentes à corrosão para confiabilidade a longo prazo. A estrutura será instalada na Escola Municipal Professor Júlio Levino Rodrigues, Rua Miriam Villas Boas, nº 051, centro, Francisco Alves, Paraná.  
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão:  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 horas do dia 04/05/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 09h00 horas do dia 04/05/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 horas do dia 04/05/2022.  
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. O EDITAL, RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo e-mail pmfiscalizacao@gmail.com.  
Francisco Alves, Paraná, em 20 de abril de 2022.  
Daniel Dos Santos Terceiro Chamone  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022  
RECEBIMENTO DE LICITATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Contratado: LE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO 182/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR  
CONTRATADA: HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto ao Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade;  
CONTRATADA: 33.072.467/0001-04 - HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI - RUA SANTA CATARINA, 2050 BAIRRO: JARDIM ALVORADA, CEP: 87400-000, CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) HEMILLY VALENÇA LONGUINI - CPF: 013.508.679-50. E-mail: longuini\_engenharia@hotmail.com Telefone: (44) 9977-0712  
O presente instrumento tem entre si justo e acertado no melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1. - Este instrumento tem por objeto a aquisição de tubos de concreto PB40X100 e PB 60X100, tampão de ferro fundido circular e anel para PV (ponto de verificação) para galerias de água pluviais, classe 125 e diâmetro 600mm, o mesmo se fazem necessários para reforma e adaptações na estrutura física do sistema de drenagem pluvial da cidade.

LOTE 1: LOTE 1  
Item Cod Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$  
Marca  
1 1873 TUBOS DE CONCRETO DE 40 UD 150 R\$ 58,00  
8.700,00  
2 5751 TUBO DE CONCRETO DE 60 UD 300 R\$ 90,00  
27.000,00  
TOTAL 35.700,00

1.1. - Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES  
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREGÃO E REAJUSTE  
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRANTE, sendo que o valor total é de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)  
3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor estipulado.

3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 - No interesse do órgão Contratante poderá haver alteração do contrato "objeto cotado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsto do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.5 - É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por con-venção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
3.6 - Os valores contratuais somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, durante o período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA  
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CDF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede da CONTRATADA.

4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não sentados à CONTRATADA das responsabilidades contratuais, não implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 4º, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.

4.6 - O atendimento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 6650, Agência 3352, do Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 33.072.467/0001-04, do Sr(a) HEMILLY VALENÇA LONGUINI, inscrita no CPF 013.508.679-50.

4.7 - Sem consideração o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o(a) contratado(a), cliente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.

4.8 - O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.

4.9 - A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensar o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no item 4.6.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÃO  
Fonte Despesa ORC  
08.001.26.782.0051.2.034.3.9.30.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 19 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 19 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA DE OBRA, VIACÃO E SERV. PÚBLICO.

7.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 (cinco) dias, após recebimento da Solicitação.

7.3 - O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;

7.4 - Em atendimento às disposições estabelecidas neste contrato nº 182/2022, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.

7.5 - O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: <https://cruzeirodoeste.eweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

7.6 - A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ nº 76.381.854/0001-27.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE  
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

8.4 - O(a) Contratado(a) poderá ser recusado a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o enquadramento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.

8.4.1 - O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se inculcadas as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município.

8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato.

8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.

8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.

8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre o saldo, vigência e objeto) para justificar a prestação de serviços ou fornecimento em excesso aos limites contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO  
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 - Na hipótese de subcontratação, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, o para ou outside de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO  
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL  
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade do produto fabricado, em se desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omisso, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será abatida pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados aos usuários do serviço final.

11.3 - A multa supracitada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.

11.4 - Aos proponentes que comocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não manterem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;  
b) multa;  
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrente de prazo de sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o crédito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO  
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;  
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR  
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 20/2022 - e seus anexos, aplicando-se o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL  
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se o supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS  
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS  
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todos as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2022 que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, sob pena de renúncia expressa, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Oeste - PR, 13 de abril de 2022.  
HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI

CONTRATADO  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

CONTRATANTE  
CONTRATANTE  
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO 183/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR  
CONTRATADA: NE COMERCIO DE TEMPAZ EIRELI  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto ao Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade;  
CONTRATADA: 33.038.019/0001-33 - NE COMERCIO DE TEMPAZ EIRELI - Bairro: CEP: . . . - neste ato representado pelo (a) Sr.(a) FÁBIO LAMBERT AZZOLINI VOIGT - CPF: 299.918.888-96. E-mail licitacao@voigt.ind.br Telefone (44) 3133-0370 e (41) 99946-3687 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS  
1.1 - Este instrumento tem por objeto a aquisição de tubos de concreto PB40X100 e PB 60X100, tampão de ferro fundido circular e anel para PV (ponto de verificação) para galerias de água pluviais, classe 125 e diâmetro 600mm, o mesmo se fazem necessários para reforma e adaptações na estrutura física do sistema de drenagem pluvial da cidade.

LOTE 2: LOTE 2  
Item Cod Descrição UD Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$  
1 1873 TUBOS DE CONCRETO DE 40 UD 150 R\$ 58,00  
8.700,00  
2 5751 TUBO DE CONCRETO DE 60 UD 300 R\$ 90,00  
27.000,00  
TOTAL 35.700,00

1.1.1. - Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES  
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREGÃO E REAJUSTE  
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)  
3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor estipulado.

3.3 - Os preços propostos serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.4 - No interesse do órgão Contratante poderá haver alteração do contrato "objeto cotado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsto do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.5 - É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por con-venção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.  
3.6 - Os valores contratuais somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, durante o período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA  
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CDF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede da CONTRATADA.

4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não sentados à CONTRATADA das responsabilidades contratuais, não implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 4º, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.

4.6 - O pagamento será efetuado mediante depósito por transferência bancária junto à Conta 220-8, Agência 7632-5, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 33.038.019/0001-32.

4.7 - Ser considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o(a) contratado(a), cliente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.

4.8 - O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.

4.9 - A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensar o valor - deverá incluir os mesmos dados descritos no item 4.6.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÃO  
Fonte Despesa ORC  
08.001.26.782.0051.2.034.3.9.30.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 19 de abril de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 19 de abril de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA DE OBRA, VIACÃO E SERV. PÚBLICO.

7.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 (cinco) dias, após recebimento da Solicitação.

7.3 - O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;

7.4 - Em atendimento às disposições estabelecidas neste contrato nº 183/2022, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.

7.5 - O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: <https://cruzeirodoeste.eweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

7.6 - A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ nº 76.381.854/0001-27.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE  
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

8.4 - O(a) Contratado(a) poderá ser recusado a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o enquadramento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.

8.4.1 - O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se inculcadas as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município.

8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato.

8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.

8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.

8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre o saldo, vigência e objeto) para justificar a prestação de serviços ou fornecimento em excesso aos limites contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO  
9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 - Na hipótese de subcontratação, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, o para ou outside de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO  
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL  
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade do produto fabricado, em se desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defe



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br  
PORTARIA Nº 221/2022  
DATA: 20/04/2022  
Súmula: EXONERA O Sr. Henry Mardegan Junior da responsabilidade pela documentação da Escola Municipal do Campo Tancredo Neves.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Henry Mardegan Junior, Portador do RG n.º 10.361.071-0 e do CPF nº 097.090.609-06, de se responsabilizar pela documentação da Escola municipal do Campo Tancredo Neves.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Visotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000  
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001  
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**DECRETO Nº 6.234/2022**

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.300.0041.2.1.106	INVESTIMENTOS VIGILANCIA SANITARIA		
4.4.90.52.00.00.00	385 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.200,00	
<b>FONTE</b>	<b>348 ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)</b>	<b>25.200,00</b>	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED.	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
374	2.4.1.1.51.4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILANCIA	25.200,00	348
	<b>TOTAL</b>	<b>25.200,00</b>	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2287/2022, de 20 de abril de 2022.  
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)  
ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO ARTÍCULO 3º DA LEI 2283/2022 DE 01 DE ABRIL DO CORRENTE, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIIS - NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.  
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:  
Art. 1º - O Artigo 3º da Lei 2283, passa a lei a seguinte redação:.....  
"Art.3º - Para os contribuintes que aderirem ao Programa de Parcelamento serão concedidos os seguintes descontos:  
I - 100% da multa e "juros", para pagamento a vista, a ser fixado no prazo máximo de 10 dias após a adesão.  
II - 75% da multa e "juros", para pagamento parcelado em até 03 parcelas.  
III - 50% da multa e "juros", para pagamento parcelado em até 06 parcelas.  
IV - 25% (vinte e cinco por cento) da multa e "juros", para pagamento parcelado em até 10(dez) parcelas.  
V - Acima 10 parcelas sem desconto.  
Parágrafo Único - Parcelamento podem ser feitos até 60(sessenta) parcelas mensais em 2022.  
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pazo Municipal de Tapejara, em 20 de Abril de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2288, DE 20 DE ABRIL DE 2022  
Altera a redação do Art. 7º e 8º da lei nº 1919, de 10 de julho de 2017, e do inciso III do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1919, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º - Será permitido até dois contratos de empréstimo em consignação da mesma entidade financeira consignatária por matrícula individual do servidor."  
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Tapejara, em 20 de abril de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 213/2022  
DATA: 20/04/2022  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraima – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 25 a 27 de abril do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e SANEPAR com direito ao recebimento de duas diárias e meia, com três pernoites, no valor total de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
Art. 2º) Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.  
Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 028/2022  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 28/01/2022.  
CONSIDERANDO a Concessão de Auxílio Doença em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Técnica em Enfermagem em estágio de pré-parto pelo prazo de 13 (treze) dias cuja previsão de Concessão de Licença Maternidade se dará a partir de 26/04/2022, conforme Portaria nº 199/2022 de 13/04/2022.  
CONSIDERANDO Termo de Desistência de Contrato e Pedido para Deslocamento para Final de Fila apresentado pela candidata Valéria Alves da Silva em 20/04/2022, convocado mediante Edital nº. 028/2022.  
RESOLVE:  
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em VIGÉSIMA QUINTA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos emplacados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.  
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 25/04/2022, das 8h00m às 11h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.  
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado assistente da vaga.  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO  
153 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 dias de abril de 2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 032/2022  
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,  
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública Sra. LUCILENE BONATO DE MELO,  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. LUCILENE BONATO DE MELO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.390.997-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº. 488-7, com proventos mensais conforme disposto pelo Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, no montante de R\$ 1.001,90 (um mil, um real e noventa centavos), os quais ficam abaixo do salário mínimo vigente no País e fora do âmbito do art. 7º, VII da Constituição da República c/c art.131 da Lei Municipal nº 1.005/2005, havendo pagamento mensal enquanto sua situação não atingir o salário mínimo vigente no país que atualmente é de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) a serem pagos a Servidora a partir de 01 de abril de 2022, sendo que não proventos 60 (sessenta) dias, no período de 01 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022 receberá seus proventos do erário público municipal em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 01 de junho de 2022 passará a ser custado pelo SERVIPREV. O Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com o Art. 75 da Constituição Normaliza do Ministério da Previdência e Assistência Social nº. 02/2009 de 31.03.2009, que exclui a exigência de carência para a concessão dos benefícios previdenciários, ressalvadas as exigências para concessão do próprio benefício.  
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora foi concedida em conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, Voluntária por idade, para o cargo de Técnico em Enfermagem; com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, forma de reajuste dos proventos Sem Fidejussão aos servidores da ativa.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 1º, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de abril de 2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;  
CONTRATADA: GISELE MARIA KESSLER E PROJETOS.  
MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2021  
OBJETO: Prestação de serviços na área de engenharia para assessoria, que possui em seu quadro de profissionais Engenharia civil, profissional em graduação ambiental, administrador e/ou contador para prestação de serviços de atendimento na área de planejamento, execução, acompanhamento, aprovação de projetos, planilhas, memoriais, emissão de ART's e controle de atividades da administração ligadas a Engenharia Civil, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos dos serviços, no município de Tapejara – Estado do Paraná.  
VALOR: Fica ajustado o valor mensal do objeto em 19,05% (dezenove inteiro e cinco centésimos por cento) passando de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) mensais, num total de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) anuais para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por período de 06 (seis) meses.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", §1º, da Lei nº. 8.066/93.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 22/04/2022 até 22/10/2022.  
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR  
Tapejara/PR, 20 de abril de 2022.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2022  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2022  
VALIDADE: 20 de abril de 2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: SANAR LÍQUIDOS DE PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 41.500,20 (quarenta e um mil e quinhentos reais e vinte centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 20 de abril de 2022  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022  
O Pregeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 06/07 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 034/2022, visando à Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Arquivo Volante, Locação de Equipamentos de Aúdio, Fotos e demais necessidades das Secretarias de Finanças, Obras, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 05 de maio de 2022, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.866/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 20 de abril de 2022. Pregeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 384/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
RESOLVE:  
CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor OSEIAS BONILHO CORREIA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 9.565.881-4 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 050.215.609-05, nomeado pelo Decreto 876/2015 para o Cargo Efetivo de Garf, com base no atestado médico apresentado, a partir de 18 (dezoito) de abril de 2022, com encargos a serem suportados pelo município.  
REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE: CÂMARA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 211/2022, de 20 de abril de 2022.  
HOMOLOGA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO pedido de exoneração por meio de requerimento apresentado pela servidora pública Sra. Claudia Maria Campos Silva Marcon.  
RESOLVE:  
Art. 1º. HOMOLOGAR A PEDIDO EXONERAÇÃO da servidora pública Sra. CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCON, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.429.058-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Eletivo de Professor 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E. Atividade: 2.056 – Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista apresentação de requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, no qual expressa sua vontade em desligar-se do cargo acima mencionado na data de 18 de abril de 2022, a sendo esta a sua vontade torna eficaz seu desligamento do cargo efetivo na data solicitada, ficando o RH autorizado a proceder as devidas anotações do evento no assento da servidora em tela.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

PORTARIA Nº 212/2022, 20 de abril de 2022.  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CRISTINA DE ALMEIDA LAVREDES, brasileira, portadora do RG nº. 9.636.154-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Agente Administrativo, Padrão GA, Classe VI, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orgamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade, correspondente a 7 (sete) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/07/2020-2021, a serem concedidas no período de 18/04/2022 a 24/04/2022, com previsão de pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias para a programação seguinte, conforme solicita em requerimento a própria servidora.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

PORTARIA Nº 213/2022 de 20 de abril de 2022  
DESLOCA candidato para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 2022 e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. DESLOCAR A PEDIDO a candidata Sra. VALÉRIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.109.209-5 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Técnico em Enfermagem, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 3ª (terceira) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final nº. 004/2022, e reclassificação dos candidatos emplacados mediante Edital nº. 005/2022.  
Art. 2º. A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedeu a sua nova colocação.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

PORTARIA Nº 214/2021 de 20 de abril de 2022  
RECLAMANTA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNICIDADE e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO pedido médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. PAULA MARTINS VETTORATO REBECHI,  
RESOLVE:  
Art. 1º. HOMOLOGAR A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNICIDADE nos termos do Art. 81, da Lei Municipal nº. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de junho de 2022, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. PAULA MARTINS VETTORATO REBECHI, portadora do RG nº. 12.855.501-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eletivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orgamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos.  
Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.849/2014, e art. 7º, inciso XVII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade no período de 21 de junho de 2022 a 19 de agosto de 2022.  
Art. 3º. Enquanto pendurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 215/2022, de 20 de abril de 2022.  
HOMOLOGA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA CONTRATADA SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (PSS) e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o término do Contrato sob Regime Especial de Trabalho da Servidora Pública Maira Tamires Favoretto Nascimento, portadora do RG nº. 9.743.641-0 SSP/PR, em 11 de março de 2022.  
RESOLVE:  
Art. 1º. HOMOLOGAR A EXONERAÇÃO da Servidora Pública Sra. MAIARA TAMIRES FAVORETTO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 9.828.804-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provedor Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº. 2.089/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 1.849/2014, e art. 7º, inciso XVII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade no período de 21 de junho de 2022 a 19 de agosto de 2022.  
Art. 3º. Enquanto pendurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 417/2021, de 09 de dezembro de 2021.  
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. ALTERAR PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETTORATO, portadora do RG nº. 9.743.641-0 SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 11 (onze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/12/2018-2019, que haviam sido programadas para o período de 17/01/2022 a 27/01/2022, e que não foram pagas à época, ficam reprogramadas para o período de 28/04/2022 a 08/05/2022, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de dezembro de 2021.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 217/2022, de 20 de abril de 2022.  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETTORATO, portadora do RG nº. 9.743.641-0 SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 11 (onze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/12/2018-2019, que haviam sido programadas para o período de 17/01/2022 a 27/01/2022, e que não foram pagas à época, ficam reprogramadas para o período de 28/04/2022 a 08/05/2022, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de dezembro de 2021.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2022  
VALIDADE: 20 de abril de 2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 20 de abril de 2022  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2022  
VALIDADE: 20 de abril de 2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO E CALCÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, em 20 de abril de 2022  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Mancanceências,  
fotos e gestões  
de matérias para o  
pe WhatsApp

44-913-030